



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Aprova a Criação do Curso de Educação Musical, modalidade Licenciatura, da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **27 de maio de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da criação do curso na redução do déficit existente na quantidade de professores de música em toda a região Norte do Ceará, contribuindo para o desenvolvimento não apenas da educação, mas também para a valorização da cultura daquela região, que neste 2003, conta com uma Escola Municipal de Música em Sobral,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P9978/10-68, a criação do **Projeto Pedagógico do Curso de Educação Musical, em nível de Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará..

Art. 1º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 27 de maio de 2010.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Vice-Reitor no exercício da Reitoria